



Termo de Cooperação Técnica n. 033/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 033/2015-NPMCSC

**I. PARTES**

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: [nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br), neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO**, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail [centro.sorriso@tjmt.jus.br](mailto:centro.sorriso@tjmt.jus.br), neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/Sorriso**;

3. **IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DE CURA E LIBERTAÇÃO**, CNPJ n. 10.190.477/0001-30, situada na Rua São Lucas, nº 1235, Bairro Vitória Régia, CEP: 78890-000, telefone: (66) 9974-6186, neste ato representada por seu responsável local, Pastor **VALDOMIRO LEANDRO PEREIRA**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

**II. OBJETIVO GERAL**

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do Município de



Termo de Cooperação Técnica n. 033/2015-NPMCSC

Sorriso e região, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.

**III. OBJETIVO ESPECÍFICO**

3.1 A capacitação das lideranças da COOPERADA para atuação como Facilitadores da conscientização social da importância da mediação como método da solução adequada dos conflitos de interesse.

**IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA**

4.1 No prazo de 20 (vinte) dias da assinatura desde Termo de Cooperação indicar os líderes que serão capacitados.

4.2 A qualquer momento, havendo interesse superveniente poderão indicar outros líderes para capacitação.

5.5 Promover ampla divulgação do presente Termo.

**V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE**

5.1 Capacitar todos os líderes indicados pela COOPERADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da indicação.

5.2 Promover ampla divulgação do presente Termo.

**VI. DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

**VII. VIGÊNCIA**

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 033/2015-NPMCSC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas signatárias.

Sorriso/MT, 14 de maio de 2015.

*Clarice*  
**Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*uw*  
**Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Anderson*  
**Juiz ANDERSON CANDIOTTO**  
Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos  
e Cidadania da Comarca de Sorriso

*Valdomiro*  
**VALDOMIRO LEANDRO PEREIRA**  
Pastor da Igreja Pentecostal Ministério de Cura e Libertação

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: *Enzen Paiva de Paiva Silva*

CPF: *Enzen Paiva de Paiva Silva*  
Secretaria Geral do Núcleo

2) Nome: *Claudia Regina Duarte Bezerra Candia*

CPF: *Claudia Regina Duarte Bezerra Candia*  
Matrícula 6629